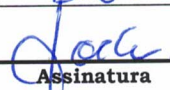


PORTARIA Nº 051 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Publicado em	10 / 04 / 2026
Edição	Ann. n.º 029
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD – 020124/000099/2026 de 13 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2026, pensão aos beneficiários do ex-servidor Cláudio Lúcio Rento de Oliveira, matrícula nº 16.389, falecido na data 10/02/2026, em atividade no cargo de Professor Docente I, nível D1-D do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	%
01	VIVIAN DE OLIVEIRA SOUSA, União Estável, nascida em 11/12/1980, <u>Pensão Vitalícia</u>	50
02	MARIA EULÁLIA RENTO DE OLIVEIRA SOUSA, Filha, nascida em 16/11/2005, <u>Pensão Temporária até 16/11/2026</u>	50

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 3809/2022.....	2.847,97
Anuênio (25,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	726,23
Total da Remuneração do Cargo efetivo		3.574,20
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO		3.574,20

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.574,20 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI